



Registrador Titular

CERTIDÃO EQUIP. COMUNT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012

COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 5ª ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Reconhecido em 18/09/2012 - CPF 041.925.300/34

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Ficha nº

Mg 48432º

BAIRRO MÁRIO QUINTANA - LOTEAMENTO IRMÃOS MARISTAS - Lote 04 da Quadra C
IMÓVEL Um lote situado à Rua 2064 (Sebastião do Nascimento), denominado Lote 04 da Quadra C, do loteamento Irmãos Maristas, Bairro Mário Quintana, no quarteirão formado pela Rua 3802, Rua 3804 (Sebastião do Nascimento), Rua Diretriz 1922 e Rua 3800, com área de 581,52m² e a seguinte descrição: Partindo do ponto 1, de coordenadas X=190.901,155 e Y=1.676.952,465 situado a 63,68m da esquina da Rua 3802 com a Rua 3804 (Sebastião do Nascimento) segue, no sentido anti-horário, rumo noroeste numa extensão de 37,61m, onde faz frente com o alinhamento da Rua 3804 (Sebastião do Nascimento), até chegar ao ponto 2; daí segue rumo sudoeste, com ângulo interno de 39°52'09" numa extensão de 46,88m, onde faz divisa com quem de direito, até chegar ao ponto 3; daí segue rumo sudeste, com ângulo interno de 59°22'18" numa extensão de 10,18m onde faz divisa com o lote 2, até chegar ao ponto 4; daí segue rumo nordeste, com ângulo interno de 170°45'33" numa extensão de 20,00m, onde faz divisa com o lote 3, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição fechando o perímetro.

PROPRIETÁRIOS: RONALDO CAUDURO, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, CIC 404.900.410-00, domiciliado nesta Capital; e, CONCAU - CONSTRUTORA CAUDURO LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC nº 92.997.386/001. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula número 48118, R-7-48118, fls 01/19, Livro 2-RG, deste Ofício; tudo conforme Mandado de Retificação extraído do processo nº 001/1.11.0356788-9 (CNPJ: 0440309-53.2011.8.21.0001). Titular: Ronaldo Cauduro R\$12,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO 0474.03.1200006.00307 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.07862 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença) +

AV-1-48 132 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **PROMESSA DE PERMUTA** - (transporte) - Consta da matrícula 40112 o R.: "R-1-40112 - 16.07.2009 - (protocolo 84955 de 16.07.2009) - **PROMESSA DE PERMUTA** - Por contrato particular de promessa de permuta, com torna de dinheiro datado de 09.06.2004, - **RONALDO CAUDURO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro empregado, CPF nº 404.900.410-00, residente e domiciliado na av. Caçapava, 190, apto 202, nesta Capital - **PROMETEU PERMUTAR** o imóvel objeto desta matrícula para, **AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa de direito privado, CNPJ nº 92.480.151/0001-02, representada por Ovidio Barcellos Frizzo; com torna de dinheiro de R\$225.000,00, juntamente com o imóvel da matrícula 93.656 do Ofício Registro de Imóveis da 1ª zona desta Capital, em prestações, da seguinte forma: R\$5.000,00 no ato do contrato \ R\$220.000,00 em 44 parcelas mensais e consecutivas de R\$5.000,00 cada uma, equivalentes nesta data a 6,4104 CUBs/RS, considerando o valor unitário de junho de 2004 de R\$779,98, cujas parcelas serão corrigidas a partir desta data por este índice eleito pelas partes; sendo o primeiro pagamento no dia 10 de julho 2004, e os demais no mesmo dia dos meses seguintes, mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade do primeiro permutante. Consta declaração que o instrumento contratual é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigatório às partes e seus sucessores legais. Consta ainda, como intervenientes anuentes, Ovidio Barcellos Frizzo, CPF nº 007.057.130-91 e sua esposa Carmem Fernandes Frizzo, CPF nº 007.057.130-91. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular (ass. ilegível) R\$456,20 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,50 + SELO 0474.07.0800001.01879 R\$ 6,00; 0474.01.0900014.01677 R\$ 0,20." É o que consta. Titular

continua no verso:

++++
 +++
 +++
 +++

continua no verso->

+++continuação-->

FICHA Nº	MATRICULA
1v	48132
VERSO	

continuação no anverso

R\$22,10 + Processamento Eletrônico R\$ 2,90 +
 SELO: 0474.03.1200006.00476 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08370 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, paragrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

AV-2-48.132 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **QUITAÇÃO** - (transporte) - Consta da matrícula 40112 a AV.: "AV-2-40.112 - 20.08.2009 - (protocolo 85781 de 20.08.2009) - **QUITAÇÃO** - Fica averbado termo de quitação datado de 22.07.2008, de RONALDO CAUDURO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CPF.nº 404.900.410-00; para constar que recebeu da empresa AMR FRIZZO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 92.480.151/0001-20, o valor integral de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referido na cláusula terceira do contrato particular de promessa de permuta, com torna de dinheiro, firmado em 09.06.2004, constante do R-1 desta matrícula, deu piena e geral quitação pelo valor supra recebido. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: (ass ilegível) R\$19,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,50 + SELO: 0474.03.0800006.00647 R\$ 0,40; 0474.01.0900015.05852 R\$ 0,20." É o que consta. Titular:

R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 +
 SELO: 0474.03.1200006.00477 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08374 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, paragrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

AV-3-48.132 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 40112 o R.: "R-3-40.112 - 29.03.2012 - (protocolo 108251 de 14.03.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - Por Mandado de Registro extraído dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número 001/11.0356788-9 (CNJ:0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 08.03.2012, suscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 13.03.2012; foi determinada a **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de RONALDO CAUDURO, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, CPF nº 404.900.410-00, residente e domiciliado nesta Capital, na av. Caçapava, 190, apto 202, com Promessa de Permuta para AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 92.480.151/0001-02. Consta no petítório de 31.03.2010 que o bem foi avaliado em R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e a r. decisão de 06.04.2010 determinou que apos o depósito prévio da quantia ofertada na inicial, a expedição do mandado de imissão na posse, em regime de urgência e na fotocópia autenticada da certidão suscrita pelo Oficial Ajudante do Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, Norton L. O. M. Silveira, em 12.03.2012, na qual consta o valor da ação: R\$1.600.000,00 Tudo conforme documentos por fotocópias que acompanham o r. mandado e que ficam arquivados. Titular: (ass. ilegível) R\$2.209,30 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.09.1200004.00019 R\$ 12,10; 0474.01.1200003.06302 R\$ 0,25." É o que consta. Titular:

R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 +
 SELO: 0474.03.1200006.00478 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08375 R\$ 0,25. (Declarada a isenção

continua na ficha nº 2

+++++
 +++++
 +++++
 continua na folha seguinte

[Handwritten signature]

+++continuação->



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012

COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Registrador - Fone: (51) 3019.1174

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Ficha nº

Mº 48-432

de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença) ++++++

AV-4-48 132 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 40112 a AV.: "AV-4-40.112 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - Por Mandado de Retificação extraído dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número 001/1.11.0356788-9 (CNJ: 0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 10.07.2012, transitada em 16.08.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 23.08.2012 e fotocópia autenticada da r. sentença; foi determinada a **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEMHAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de RONALDO CAUDURO, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, CPF nº 404.900.410-00, residente e domiciliado nesta Capital, na av. Caçapava, 190, apto 202, com Promessa de Permuta para AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 92.480.151/0001-02. Tudo conforme Mandado e documentos, que ficam arquivados Titular: (ass. ilegível) R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00634 R\$ 0,50; 0474.01.1200015.00993 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença) É o que consta Titular: 111111 R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200006.00479 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08376 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73 na r. sentença) ++++++

AV-5-48 132 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 47886 o R.: "R-1-47.886 - 04.05.2012 - (protocolo 109205 de 19.04.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - Por Mandado de Registro extraído dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número 001/1.11.0356788-9 (CNJ: 0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 08.03.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 13.03.2012, fotocópia autenticada da certidão extraída dos autos da ação de desapropriação - processo número 001/1.10.0080868-9 (CNJ: 0808681-15.2010.8.21.0001), subscrita e assinada pelo Oficial Ajudante do Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, Norton L. O. M. Silveira, em 12.03.2012; foi determinada a **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEMHAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de CONCAU - CONSTRUTORA CAUDURO LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC nº 92.997.386/001. Consta no petítório de 31.03.2010 que o bem foi avaliado em R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), juntamente com outra área, e a r. decisão de 06.04.2010 determinou que após o depósito prévio da quantia ofertada na inicial, a expedição do mandado de imissão na

continua no verso

+++++
+++++
+++++
continua no verso->

+++continuação-->

FICHA Nº 48152

2v

48152

VERSO

posse, em regime de urgência e na fotocópia autenticada da certidão subscrita pelo Oficial Ajudante do Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, Norton L. O. M. Silveira, em 12.03.2012, na qual consta o valor da ação: R\$1.600.000,00. Tudo conforme documentos por fotocópias que acompanham o r. mandado e que ficam arquivados. Titular: (ass. ilegível) R\$2.209,30 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.09.1200004.00058 R\$ 12,10; 0474.01.1200005.08793 R\$ 0,25." É o que consta. Titular: R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200006.00480 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08377 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença) ++++++

AV-6-48.132 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 47886 a AV.: "AV-2-47.886 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - Por Mandado de Retificação extralido dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número 001/1.11.0356788-9 (CNJ: 0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 10.07.2012, transitada em 16.08.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Helio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 23.08.2012 e fotocópia autenticada da r. sentença; foi determinada a **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de **CONCAU - CONSTRUTORA CAUDURO LIMITADA**, com sede nesta Capital, CGC nº 92.997.386/001. Tudo conforme Mandado e documentos, que ficam arquivados. Titular: (ass. ilegível) R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00637 R\$ 0,50; 0474.01.1200015.01018 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença)." É o que consta. Titular: R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200006.00481 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08378 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença) ++++++



Certidão reprográfica extraída nos termos do § 1, do artigo 19 da Lei Nº 6015/73. Ressalvados os atos protocolares.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

Emolumentos R\$ 19,20 + SELO: 0474.03.1200011.00712 (R\$ 0,50); 0474.01.1200015.01795 (R\$ 0,25)
 R\$ 2,90 + SELO: 0474.01.1200015.01796 (R\$ 0,25)

[Handwritten signature]